



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

CONSELHO DIRETOR
DECISÃO 200/2011

INTERESSADO:	Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amazonas - FAPEAM
ASSUNTO:	Redistribuição das quotas de bolsas concedidas no âmbito do Programa de Apoio à Pós-Graduação <i>stricto sensu</i> - POSGRAD.
PROCESSO:	550/2011-FAPEAM

DECISÃO DO PLENÁRIO

O CONSELHO DIRETOR da FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO AMAZONAS, em reunião realizada nesta data, considerando:

a) as Decisões 064, 096, 109 e 119/2011 que aprovou a concessão de quotas de bolsas de mestrado e doutorado às Instituições de Ensino e Pesquisa, no âmbito do Programa de Apoio à Pós-Graduação *stricto sensu* - POSGRAD;

b) o despacho da Diretoria Técnico-Científica desta Fundação, o qual comunica que o prazo determinado por meio da Decisão 064/2011 para implementação das referidas quotas encerrou em 31 de agosto de 2011, havendo necessidade de avaliar o remanejamento das quotas remanescentes a fim de atender o disposto no Art. 14 da Resolução 008/2011,

DECIDIU:

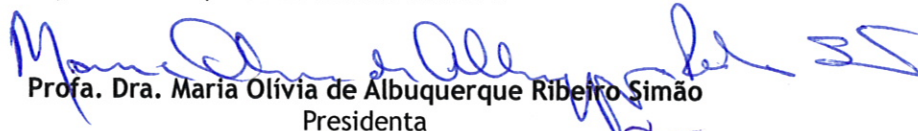
I **APROVAR** a redistribuição das quotas de bolsas remanescentes, aprovadas no âmbito do Programa de Apoio à Pós-Graduação *stricto sensu* - POSGRAD, conforme anexo único desta Decisão, em atendimento ao Art. 14 da Resolução 008/2011.

II **FIXAR** a data de 22 de dezembro de 2011, como prazo final para implementação das referidas quotas, estabelecendo que as bolsas não implementadas até esta data não serão renovadas.

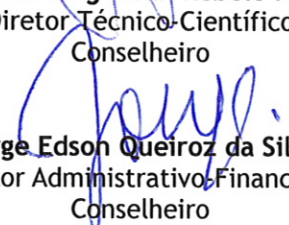
III **DETERMINAR** que, para essas quotas, não haverá concessão de auxílio-pesquisa, uma vez que não há tempo hábil para a repasse de recurso, haja vista o encerramento do exercício fiscal.

IV **PROCEDER** a implementação das bolsas a contar de fevereiro de 2012.

SALA DE REUNIÕES, em Manaus, 4 de novembro de 2011.


Prof. Dra. Maria Olívia de Albuquerque Ribeiro Simão
Presidenta


Prof. Dr. Jorge Ivan Rebelo Porto
Diretor Técnico-Científico
Conselheiro


Jorge Edson Queiroz da Silva
Diretor Administrativo-Financeiro
Conselheiro



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

CONSELHO DIRETOR - DECISÃO 200/2011 – ANEXO ÚNICO
Programa de Apoio à Pós-Graduação *stricto sensu* – POSGRAD

UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS – UFAM			
	Programa de Pós-Graduação <i>Stricto Sensu</i> - PPGSS	MESTRADO	DOUTORADO
1	Ciências da Comunicação	2	-
2	Ciências Farmacêuticas	1	-
3	Ciências Florestais e Ambientais	2	-
4	Ciências do Ambiente e Sustentabilidade na Amazônia	-	3
5	Geografia	1	-
6	História	5	-
7	Letras	5	-
8	Matemática	2	2
9	Psicologia	2	-
10	Química	2	-
11	Educação	8	-
	TOTAL	30	5

UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS – UEA			
	Programa de Pós-Graduação <i>Stricto Sensu</i> - PPGSS	MESTRADO	DOUTORADO
1	Educação em Ciências na Amazônia	8	-
	TOTAL	8	0

INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISAS DO AMAZONAS – INPA			
	Programa de Pós-Graduação <i>Stricto Sensu</i> - PPGSS	MESTRADO	DOUTORADO
1	Biologia de Água Doce e Pesca interior	-	1
2	Botânica	-	2
3	Clima e Ambiente	-	-
	SUBTOTAL	0	3
	TOTAL	0	3

FONTE: DITEC